



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO PARÁ CAMPUS BRAGANÇA

EDITAL № 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 Anexo V AUTODECLARAÇÃO

(de renda por exercício do trabalho autônomo)

Eu,	,
civil	, residente e domiciliado à
	CEP n°,
portador da Cédula de Identidade	nº, Órgão Expedidor, expedida
em/ (cópia anexa)	e CPF n°, DECLARO , sob as penas da lei,
e para fins de comprovação junto	o ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará -
IFPA, que perfaço uma	renda mensal aproximada de R\$
()
referente ao exercício do trabal	ho autônomo de, que
desenvolvo sem vínculo empregat	ício desde/
Declaro que as informaç	ões contidas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a
omissão ou prestação de informaç	ções ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade
ideológica previsto em lei*.	
	, de de
(localidade)	(dia) (mês) (ano)
	Assinatura do declarante
	com reconhecimento de firma

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

^{*}O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.